



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.361 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 199.721,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 199.721,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e um reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente	
18.122.0301.4104 – Gestão dos Consórcios Intermunicipais	
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 49.721,00
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins	
18.541.1003.4107 – Gestão dos Resíduos Sólidos do Município	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 199.721,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Anulação da dotação orçamentária:	
10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente	
04.122.0301.4098 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.721,00
- Superavit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 199.721,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal